



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 568/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera a estrutura administrativa do município de Rosário da Limeira, vinculando o Departamento de Turismo à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER”.

Eu Prefeito de Rosário da Limeira – Minas Gerais, após aprovação na Câmara de Vereadores, visando a organização mais eficiente das políticas públicas de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo no Município, e considerando a organização administrativa do Estado de Minas Gerais, na qual os segmentos de Cultura e Turismo constituem pasta conjunta através da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT), sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desvinculado o setor de “Turismo” da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, incorporando-o à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Desta forma, fica portanto, reestruturada, em âmbito Municipal, e denominada “Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo (SCELT)” para o gerenciamento e execução das políticas públicas referentes a estes segmentos no município de Rosário da Limeira.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo (SCELT) terá como gestor o Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal mediante portaria ou decreto, sendo o seu mandato válido até o encerramento do mandato do Executivo ou até quando for pertinente à Administração Municipal.

Artigo 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da Lei orçamentaria anual vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações anteriores.

Rosário da Limeira/MG, 03 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

Prefeito de Rosário da Limeira - MG